

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA CNPJ 83.211.391/0001-10

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA DE READAPTAÇÃO Nº 319/2023-GAB/PMSDA

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia. Considerando que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo, dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal, nos termos do Art. 52, VIII, da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

Considerando a previsão normativa do Art. 24, da Lei Municipal nº. 022, de 25 de junho de 1993.

Considerando o requerimento de readaptação, formulado pelo Sr. Romário dos Reis Silva, protocolado perante a Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no dia 24 de março de 2023, instruído com documentos e exames médicos, bem como, Laudo Oftalmológico da lavra do Dr. William C. G. de Lima.

Considerando que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica concedida a readaptação ao Sr. **Romário dos Reis Silva**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade (RG) nº. 5564521-PC/PA e regularmente inscrito no CPF nº. 941.531.592-04 Matrícula nº. 24908 Portaria nº. 351/2007-GP, datada de 27 de novembro de 2007, residente e domiciliado à Rua Nova Jerusalém, nº. 152, Bairro Liberdade, São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, passando a ocupar e exercer as funções de auxiliar administrativo.
- **§ 1º** A readaptação é por tempo indeterminado, mantendo estrita correlação entre a concessão da adaptação à existência da patologia.
- § 2º Extinguindo os efeitos danosos da patologia, referente a incapacidade, comprovados por inspeção médica, o servidor, acima qualificado, retornará ao cargo de origem e ao cumprimento da jornada de trabalho integral, conforme comprovado e laudado por inspeção médica, a ser realizada por profissional da saúde devidamente qualificado, indicado pela Administração Pública Municipal, resguardado, o direito ao contraditório.
- § 3º O servidor público, qualificado no *caput* do presente artigo, readaptado ao cargo de auxiliar administrativo, cumprirá jornada de trabalho de vinte horas semanais.

RUA ACRÍSIO SANTOS - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ - PÁG. 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

CNPJ 83.211.391/0001-10





§ 4º Ficam resguardados os direitos do servidor adaptado quanto a irredutibilidade de vencimentos e mantidas as vantagens adquiridas no cargo de origem, ressalvado as vantagens inerentes, próprias, do exercício da função do cargo de origem.

- **Art. 2º** Competirá ao Secretário Municipal de Administração, a promoção da lotação do servidor público municipal, podendo delegar a referida atribuição, por meio de expediente administrativo, para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos do Araguaia - PA, 12 de abril de 2023.

ELIZANE SOARES DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

REGISTRADA E PUBLICADA EM 12 DE ABRIL DE 2023